



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## DECRETO Nº 3.040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e não oneroso, por tempo determinado, para fins que especifica e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**Considerando** o pedido formulado pelo interessado para uso do espaço físico existente na Rua Olavo Egídio, nº 184, Barra Funda, para fins exclusivamente para instalação de tanque comunitário de leite e sede administrativa à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BERNARDINO DE CAMPOS**.

**Considerando**, ainda, o que dispõe os artigos 70, X e 94, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Bernardino de Campos,

### DECRETA:

Artigo 1º- Fica permitido á **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.065.105/0001-68, com sede à Rua Olavo Egídio, nº 184, Bairro da Barra Funda, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP: 18960-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **MARCO AURÉLIO VALENTE MORAES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade, RG nº 17.914.817/SSP-SP e do CPF/MF nº 026.993.848-60, residente e domiciliado à Rua Sebastião Ferreira de Souza, nº 80, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP: 18960-000, o uso do imóvel, a título precário e não oneroso, por tempo determinado, do espaço físico existente, à Rua Olavo Egídio, nº 184, Barra Funda, para fins exclusivamente para instalação de tanque comunitário de leite e sede administrativa à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BERNARDINO DE CAMPOS**.



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



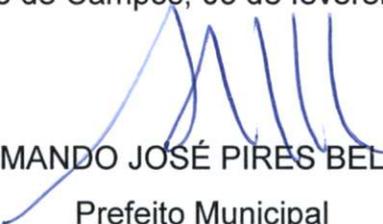
Artigo 2º- A permissão de uso outorgada por este Decreto, por tempo determinado, será de **60 (sessenta) meses**, com o **seu início em 30 de maio de 2014 e o seu término no dia 30 de maio de 2020.**

Artigo 3º- A permissão de uso outorgada por este Decreto, será a título precário e não oneroso, por tempo determinado, caso haja descumprimento das cláusulas vigentes no contrato, sem qualquer indenização ao **PERMISSIONÁRIO.**

Artigo 4º- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar a presente permissão de uso a qualquer momento, caso haja descumprimento das cláusulas vigentes no contrato, sem qualquer indenização à Entidade beneficiada.

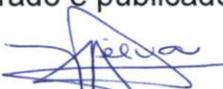
Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 30 de maio de 2014.

Bernardino de Campos, 03 de fevereiro de 2015.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria